PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 112, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Atualiza índice de correção monetária para o exercício de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 13 e seu parágrafo único, art. 154 e art. 215, §1º, todos da Lei Municipal nº 770/2002;

DECRETA

Art. 1º O índice de correção a ser adotado pelo Município de Santana da Vargem para fins de atualização monetária da planta genérica de valores imobiliários, da base de cálculo do ISSQN, do valor Unidade Padrão Fiscal de Santana da Vargem – UPFSV bem como dos valores inscritos em dívida ativa será com base no INPC / IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, considerando os meses de dezembro de 2011 a novembro de 2012, no percentual de 5,95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data em 1º de janeiro de 2013.

Santana da Vargem - MG, 03 de dezembro de 2012.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal